



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º 538/2.004
Processo n.º 090/2.004
Aprovada em 08/11/2.004

Altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.

Artigo 1º. – O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte Redação:

Artigo 106 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas Segunda-Feira e Quarta Feira, com início as 08:00 horas e término às 10:00 horas.

Artigo 2º. – O período da mudança será até o termino da presente Legislatura.

Artigo 3º. – Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2.004.